



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 7.067 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras providências.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito do Município de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto art. 6º da Lei Ordinária nº 3.671 de 03 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras providências - COMAD, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Carmem Lúcia dos Santos (Presidente)

Suplente: Norival de Souza Junior

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Daiane Santos Ribeiro

Suplente: Carla Auxiliadora Margarido

44.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Vera Lúcia Pereira de Ávila Teixeira Medina

Suplente: Iedangela de Souza Bonaldi

Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: João Bosco da Silva (1º Secretário)

Suplente: Helena Paiva Silvério

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Vera Maria Coelho Rodrigues da Silva

Suplente: Evandson Augusto dos Santos

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Ensino Médio:

Titular: Paulo Roberto Pereira (2º Secretário)

Suplente: Donizete Nobre

Representantes do Ensino Superior:

Titular: Maria Filomena Falavigna (Vice- Presidente)

Suplente: Maria Joana de Lima Martins

24/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Representantes de Instituição Religiosa da Área de Tratamento e Prevenção:

Titular: Renata SchalleMBERger da Silva

Suplente: Mauricio de Sá

Representantes do Grupo de Auto Ajuda:

Titular: Mario Cabral

Suplente: Patrícia Marques Faria de Ávila

Representantes da Prevenção e Tratamento de Dependência Química:

Titular: Maria Luciana Felipe de Oliveira

Suplente: Jailton Gaspar

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.971 de 24 de Maio de 2016 e o Decreto nº. 7.010 de 25 de outubro de 2016.

P. M. de Lorena, em 10 de abril de 2017

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal